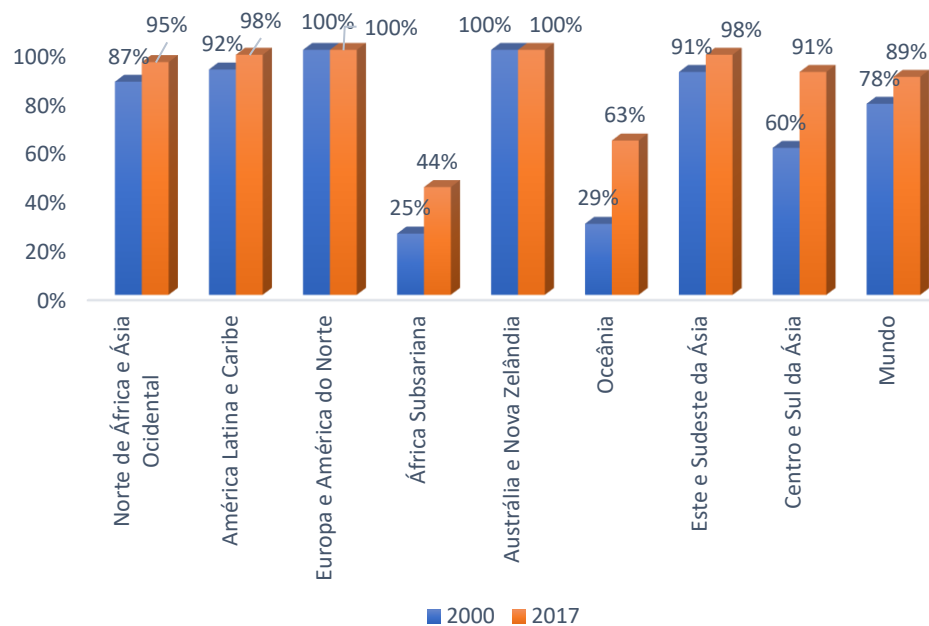




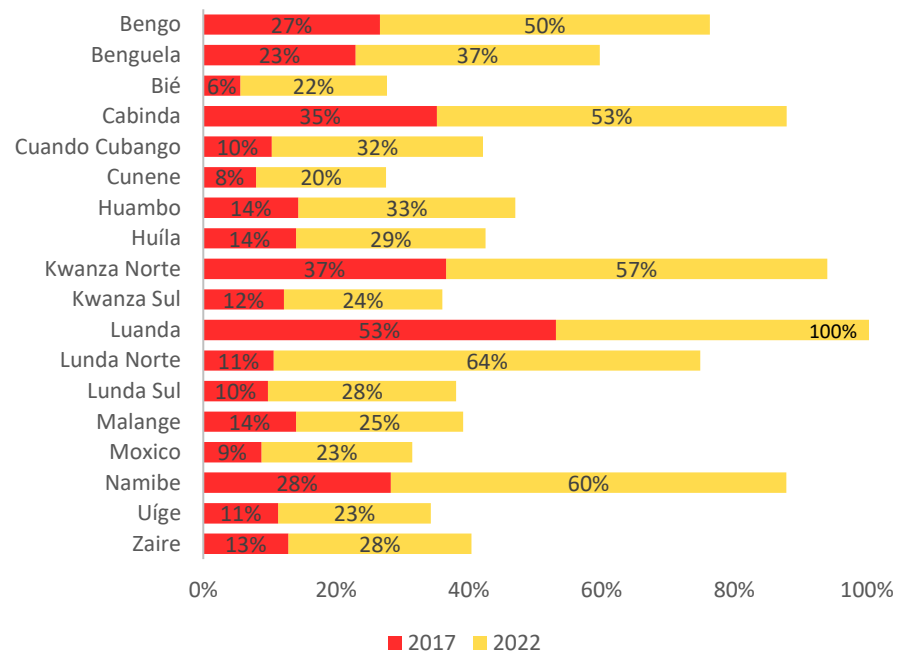
Meta 7.1: Até 2030, assegurar o acesso universal, de confiança, moderno e a preços acessíveis aos serviços de energia

Proporção da população com acesso à electricidade no mundo (%)



Fonte: Elaborado pela unidade económica do PNUD

Acesso à electricidade em Angola por província (% da população)



Fonte: Elaborado pelo PNUD. Dados obtidos através do Plano de Acção do sector de energia e águas 2018-2022 - MINEA

Programas para o sector eléctrico do Orçamento Geral do Estado (OGE) 2019:

- **Expansão do acesso à energia eléctrica nas áreas urbanas, sedes de município e áreas rurais (AOA 175,5 mil milhões; 1,69% do OGE total)**
- **Consolidação e optimização do sector eléctrico (AOA 278 milhões; <0,01% do OGE total)**

Incremento de Tarifas de Energia Eléctrica

Tarifa Anterior		Nova Tarifa	
Classe de tarifa	Preço/Formula (AOA)	Classe de tarifa	Preço/Formula (AOA)
<u>Baixa tensão (<1kV)</u>			
Doméstica baixa renda (potência contratada <1,3kVA e consumo médio mensal < 120KWh)	2,46 por KWh	Doméstica social I (potência contratada <1,3kVA e consumo médio mensal < 120KWh)	2,46 por KWh
Doméstica social (potência contratada 3kVA e consumo médio mensal <= 200KWh)	3,00 por KWh	Doméstica social II (potência contratada 3kVA e consumo médio mensal <= 200KWh)	$F = 80,00 + (6,41 \times W)$
Iluminação pública	$F = (1,80 \times d) + (4,73 \times W)$	Iluminação pública	$F = (45,00 \times pc) + (7,05 \times W)$
Doméstica geral (potência contratada 3<kVA<9,9)	$F = (3,10 \times d \times pc) + (6,53 \times W)$	Doméstica monofásica (potência contratada 3<kVA<9,9)	$F = (90,00 \times pc) + (10,89 \times W)$
Doméstica especial (potência contratada >9,9kVA)	$F = (4,20 \times d \times pc) + (7,05 \times W)$	Doméstica trifásica (potência contratada >9,9kVA)	$F = (100,00 \times pc) + (14,74 \times W)$
Comércio e serviços	$F = (4,20 \times d \times pc) + (7,05 \times W)$	Comércio e serviços	$F = (100,00 \times pc) + (14,74 \times W)$
Comércio e indústria	$F = (4,20 \times d \times pc) + (7,05 \times W)$	Indústria	$F = (100,00 \times pc) + (12,82 \times W)$
<u>Média tensão (1<kV<30)</u>			
Comércio e serviços	$F = (538,93 \times P) + (5,88 \times W)$	Comércio e serviços	$F = (160,00 \times P) + (11,54 \times W)$
Comércio e indústria	$F = (538,93 \times P) + (5,13 \times W)$	Indústria	$F = (160,00 \times P) + (9,61 \times W)$
<u>Alta tensão (<30kV)</u>			
Indústria	$F = (598,36 \times P) + (4,70 \times W)$	Indústria	$F = (115 \times P) + (7,31 \times W)$
Distribuidores	$F = (598,36 \times P) + (4,70 \times W)$	Distribuidores	$F = (115 \times P) + (7,31 \times W)$

Fonte: Decreto executivo 705/15 de 30 de Dezembro de 2015

Fonte: Decreto executivo 122/19 de 28 de Junho de 2019

A tabela acima mostra um aumento do tarifário de energia eléctrica, entrando este em vigor no dia 15 de Julho de 2019

Notas: F é a importância de factura em kwanzas; d é o número de dias facturado no período; pc é a potência contratada em KVA; P é a ponta máxima de 15 minutos consecutivos em KW; W é o consumo em KWh facturado no período; KWh é quilowatt/hora.

Embora a tarifa para clientes de baixo consumo não tenha sofrido nenhuma alteração, o reajuste para as outras classes foi substancialmente elevado. Segundo o country report de Julho de 2019 do EIU (Economist Intelligence Unit), o aumento médio será de 97%.